

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 278450

2. Introdução

O objeto deste estudo consiste na prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica do software BMC Control-M Platform, compreendendo as demandas da área de infraestrutura de TIC (DEINF/INFRA) do Departamento de Tecnologia da Informação do Banco Central.

3. Descrição da necessidade

O Banco Central do Brasil utiliza em seu ambiente de TIC a solução BMC Control-M Platform, da *BMC Software*, para agendamento e gerenciamento dinâmico de rotinas e automação de tarefas (*jobs* e *scripts*), usada para definição de condições, ações durante e após a execução, previsão das execuções, definição de janelas e calendários específicos, integração com aplicação de negócios, emissão de relatórios, vários níveis de auditoria, tudo visando uma solução de Automação de Produção, assegurando a operação ininterrupta do parque de TIC do órgão.

Trata-se de uma plataforma que simplifica o gerenciamento de processos de cargas de

trabalho críticos a partir de um único ponto de controle, provendo capacidade de agendamento multiplataforma e multiaplicações. Oferece dentre outros, os seguintes benefícios:

- Aumento da produtividade através de uma maior automatização das cargas no ambiente de Data Center;

- Implementação mais rápida de aplicações, automatizando a criação e a modificação

- de Jobs e fluxos de trabalho;

- Detecção de lentidão de falhas com a análise preditiva e monitoramento inteligente

- dos fluxos de trabalho *batch*;

Possui integração nativa com diversas soluções de tecnologia.

O quadro abaixo detalha o licenciamento atual da solução:

Configuração	Produto	Unidade de Medida	QTD. de Licenças
Atual	BMC Control-M Workload Automation (Base)	Per Enterprise	1
	BMC Control-M Workload Automation Platform (Task)	Per Task	8.250

A quantidade de *tasks* diárias contratada atualmente é de 8.250 (oito mil duzentos e cinquenta), quantidade que permanece adequada às necessidades do órgão.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEINF/DIPRO	Bruno Viana de Souza

5. Necessidades de Negócio

Os serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, objeto desta contratação, visam:

1. Atendimento das demandas dos processos operativos do Banco e controle de processos batch e online, e a continuidade nas atividades críticas de TIC do Banco Central do Brasil.
2. Permitir o agendamento e a automação de rotinas de TIC do Banco durante todo o ciclo dos processos de TIC, possibilitando a correta execução e o monitoramento das rotinas atualmente necessárias de forma ágil e efetiva.
3. Garantir o cumprimento dos acordos de níveis de serviço estabelecidos para o processamento ininterrupto dos programas que suportam os sistemas corporativos do Banco, para o cumprimento de sua missão institucional.
4. A contratada deve possuir estrutura e funcionários qualificados e treinados para atender tempestivamente as eventuais falhas de funcionamento do software.
5. As atualizações da solução a ser contratada deverão passar por implementação e teste em ambiente de homologação e, em seguida, em

ambiente de produção. As implementações deverão ser planejadas pela Contratada e alinhadas, em reunião, com o Contratante.

6. Os equipamentos para implementar a solução são os mesmos em que já se encontra instalada a solução atual.
7. Deverá ser permitido, quando necessário, a incorporação de novas plataformas, novos sistemas operacionais e novas arquiteturas de aplicações, na medida em que se tornem disponíveis no mercado.
8. Viabilizar o atendimento as necessidades de instalação e customização de solução de automação do Planejamento e Controle da Produção dos processos de informática da área de infraestrutura TI;

6. Necessidades Tecnológicas



Os requisitos tecnológicos que deverão ser observados pela empresa prestadora dos serviços, são os seguintes:

1. O suporte técnico deverá ser prestado exclusivamente pela fabricante do software, conforme previsto no Anexo 1.1 – Especificações Básicas.
2. Manutenção da disponibilidade dos recursos de TIC, por meio da administração e monitoração contínua do Hardware e Software que compõem o ambiente computacional do Banco Central.
3. Suporte técnico especializado e possibilidade de atualização de versão da ferramenta.
4. Disponibilizar a última versão do software recomendada pelo fabricante, prover acesso as atualizações e manuais da ferramenta, bem como auxiliar no processo de atualização quando solicitada.
5. Garantir o correto funcionamento das cadeias automatizadas de rotinas dos sistemas do Banco Central do Brasil.
6. Garantir a compatibilidade com as rotinas desenvolvidas pelo Bacen para automação e gerenciamento dos serviços.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Os principais requisitos necessários à solução estão destacados abaixo:

1. Não haverá necessidade de treinamento, pois a forma de utilização e funcionalidades da ferramenta são de amplo conhecimento das equipes do Departamento de Tecnologia da informação.
2. A empresa contratada deve ter autorização do fabricante do software para prestar serviço de suporte no Brasil.

3. Garantir acesso ao site da BMC Software para consultar as atualizações disponíveis e baixar as últimas versões dos programas BMC Software e de correções de software (PTFs);
4. A empresa contratada deverá garantir a prestação de serviço de suporte técnico à ferramenta e assistência no planejamento e execução de serviços evolutivos ou de migração para novas versões;
5. Toda a solução deve possuir assistência técnica e garantia por 36 meses, a partir da assinatura do contrato;
6. Os serviços devem estar disponíveis em regime 24x7, de segunda a domingo, 365 dias por ano.
7. Durante todo o período de garantia contratual, não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte técnico.
8. A CONTRATADA deverá dispor de serviço para resolver problemas e sanar dúvidas dos usuários do Banco Central sobre a utilização de todos os recursos disponibilizados pelo *software*, incluindo comandos e funções.
9. Caberá à CONTRATANTE a decisão por migrar ou permanecer em determinada versão de *software*, bem como aplicar ou não atualizações de *software*;
10. A Contratada deverá observar os níveis de serviço operacionais estabelecidos no edital;

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A licença de propriedade do Banco Central permite atualmente o controle e execução de

até 8.250 (oito mil duzentas e cinquenta) tarefas diárias, quantidade suficiente para a demanda atual dos sistemas do órgão com uma margem de segurança para crescimento e

situações atípicas.

A contratação em questão visa a obtenção de **suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica do software BMC Control-M Workload Automation Platform**, para este ambiente pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

9. Motivação/Justificativa

O Banco Central é responsável por prover serviços críticos de TIC para o Sistema Financeiro

e para a sociedade em geral, como por exemplo o SPB (Sistema de Pagamentos Brasileiro) e o PIX. Como parte necessária à operação destes sistemas, o órgão utiliza

a solução BMC Control-M Workload Automation Platform, para agendamento e automação de aplicações multiplataforma. Esta solução é capaz de se integrar com o fluxo de processos disponível nas plataformas de TIC do órgão, provendo assim uma solução única de automação dos fluxos de processo e tarefas.

Embora as licenças de uso da ferramenta sejam de propriedade do Banco Central, faz-se

necessária a contratação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica do produto de forma a prover maior segurança ao ambiente tecnológico extremamente crítico do órgão. Este serviço atualmente é prestado pelo **contrato Deinf /Dipro N° 50154/2022**, firmado junto à empresa **INETUM BRASIL LTDA**, cuja vigência se encerra em maio de 2025, e apesar de haver previsão de prorrogação para mais de 12 meses, não foi possível chegar a um consenso com a Contratada sobre o valor do novo acordo nos termos do contrato vigente (doc. 2 do PE), o que inviabilizou sua prorrogação, sendo necessário um novo processo licitatório para evitar a descontinuidade do serviço.

Desta forma, esta contratação tem como objetivo:

- Permitir a continuidade da utilização do produto pelo Deinf, com cobertura de garantia do fornecedor, requisito essencial para o adequado funcionamento do parque de TIC do órgão, em especial dos serviços críticos de TIC prestados pelo Banco Central.
- Prover o suporte, melhoria e atualização da ferramenta de monitoração e agendamento de rotinas atualmente em uso, de forma a permitir ao Deinf o cumprimento dos acordos de níveis de serviços estabelecidos para o processamento ininterrupto dos programas que suportam os sistemas corporativos do Banco para o cumprimento de sua missão institucional.
- Proporcionar as condições indispensáveis para a identificação, o diagnóstico e a

resolução de problemas, de forma a assegurar a operação ininterrupta do ambiente de TIC, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

10. Levantamento de soluções

ID	Descrição da solução (ou cenário)
1	Utilizar a solução BMC Control-M Workload Automation Platform sem suporte técnico e possibilidade de atualização de versões. Entidade: Banco Central do Brasil

	Descrição: Deixar de utilizar a ferramenta atual para controle de agendamento e execução de rotinas ou utilizá-la sem suporte técnico e possibilidade de atualizações de versões. Fornecedor: Não se aplica Valor: Não se aplica
2	Realizar licitação para contratação de suporte técnico e atualização tecnológica da solução BMC Control-M Workload Automation Platform. Entidade: Banco Central do Brasil Descrição: Novo certame licitatório para seleção de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica do software BMC Control-M. Fornecedor: A ser definido no pregão. Valor Estimado: a ser definido em pesquisa de mercado.
3	Realizar licitação aberta a soluções de agendamento e controle de rotinas Entidade: Banco Central do Brasil. Descrição: Avaliar outras soluções de agendamento semelhantes a atual e contratar empresa especializada para implementação, suporte técnico e manutenção da nova ferramenta. Fornecedor: A ser definido no pregão. Valor Estimado: a ser definido na pesquisa de mercado.

11. Análise comparativa de soluções

A tabela a seguir demonstra que, face às especificidades do serviço a ser prestado, a comparação com outras soluções da Administração Pública não se mostra útil.

Requisitos		Cenários/Solução		
		1	2	3
	A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Não se aplica	Atende	Não se aplica

Negócio	A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Tecnológico	A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Resultado da Análise		não viável	viável	não viável

a) Solução 1: Utilizar a solução BMC Control-M Workload Automation Platform sem suporte técnico e possibilidade de atualização de versões.

É oportuno esclarecer que o Deinf não pode prescindir desse serviço para cumprimento de sua missão institucional, no entanto, dado que o Banco Central possui licenças do software Control-M, adquiridas em 2014 através do contrato DEINF 51321/2014, a solução poderia ser utilizada mesmo sem a possibilidade de atualização de versões e contratação de suporte técnico.

Contudo, é política do Deinf, sempre manter seus softwares críticos em versões atualizadas por questões de segurança e confiabilidade, e contar com garantia para atuação em situações atípicas ou emergenciais. Dado que o Sistema Financeiro Nacional e o próprio órgão poderiam sofrer com problemas nos sistemas do Banco Central decorrentes de falha nesta solução, esta opção não foi considerada aceitável.

b) Solução 2: Realizar licitação para contratação de suporte técnico e atualização tecnológica da solução BMC Control-M Workload Automation Platform.

Esta opção tem a melhor vantagem técnica, pois o Banco Central já detém a solução e a utiliza por vários anos, possuindo bastante conhecimento em seu

uso. Isso acarreta benefícios que vão ao encontro das métricas arrojadas de disponibilidade dos sistemas críticos de TIC do órgão, dentre eles: redução do tempo de diagnóstico e restabelecimento operacional e maior domínio na aplicação de novas configurações.

Ademais, o processo licitatório para contratação dos serviços de garantia e atualização tecnológica possibilitará o aproveitamento das rotinas de automação e gerenciamento desenvolvidas e em uso no Banco, reduzindo o esforço de criação ou migração de rotinas, e também o risco de falhas decorrentes de uma nova solução.

Finalmente, esta opção aproveita as licenças de software já contratadas no passado pelo órgão, aproveitando o investimento já realizado.

Desta forma, esta foi considerada a única opção viável para esta contratação.

c) Solução 3: Realizar licitação aberta a soluções de agendamento e controle de rotinas

Existem outras soluções semelhantes à atualmente instalada no Banco Central que poderiam ser avaliadas, entretanto optar em adquirir uma nova solução traria um prejuízo em relação ao investimento realizado no passado para aquisição da ferramenta atual, cujas licenças são de uso perpétuo, de propriedade do BACEN.

Adicionalmente, a instalação de agentes de uma eventual nova solução em todo o parque de servidores e a migração de dezenas de cadeias de rotinas para uma nova solução podem colocar em risco o correto funcionamento dos serviços críticos de TIC, como por exemplo o SPB (Sistema de Pagamentos Brasileiro).

Por último, a falta de experiência da equipe técnica na operação de uma nova solução poderia trazer riscos à estabilidade do ambiente, situação que deve ser evitada devido à criticidade dos sistemas aqui hospedados. Ressaltando haveria significativa curva de aprendizagem para o uso de uma nova solução.

Adicionalmente, o prazo requerido para a contratação, decorrente da impossibilidade de prorrogação do contrato atual, inviabiliza a realização de testes com outras ferramentas para validação de adequabilidade às necessidades do órgão.

Desta forma, dado o exposto acima, consideramos que o risco de adoção desta opção não é aceitável.

12. Registro de soluções consideradas inviáveis

Registre-se que:

- a. **Solução 1:** Utilizar a solução BMC Control-M Workload Automation Platform sem suporte técnico e possibilidade de atualização de versões foi considerada inviável pelos motivos elencados no item 9 – Análise Comparativa das Soluções
- b. **Solução 3:** Realizar licitação aberta a soluções de agendamento e controle de rotinas foi considerada inviável pelos motivos elencados no item 9 – Análise Comparativa das Soluções

13. Análise comparativa de custos (TCO)

13.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O único cenário considerado viável foi a **realização de licitação para contratação de suporte técnico e atualização tecnológica da solução BMC Control-M Workload Automation Platform**, conforme detalhado na seção ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES deste documento. O cálculo do Custo Total de Propriedade (TCO), portanto, será baseado exclusivamente neste cenário e equivale a Estimativa de Custo da Contratação - valor levantado após realização de pesquisa de mercado.

A Estimativa de Custo da Contratação foi realizada conforme o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 73/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa levou em consideração contratações similares, propostas de preço e contratos com outros entes públicos, utilizando como critério a similaridade com o objeto da contratação. Os valores pesquisados e os cálculos para a determinação do Valor Estimado da licitação encontram-se no documento 16 do PE

13.2 MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Considerando que apenas uma solução foi considerada viável para atender à necessidade da contratação, a qual será devidamente detalhada e justificada na **seções 12 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA, e 14 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO** deste documento, a elaboração de um quadro comparativo, conforme sugerido neste item, não se aplica.

14. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Contratação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica do software BMC Control-M, conforme licenciamento atual da ferramenta descrito no quadro abaixo:

Configuração	Produto	Unidade de Medida	Quantidade de Lic
Atual	BMC Control-M Workload Automation (Base)	Per Enterprise	1
	BMC Control-M Workload Automation Platform (Task)	Per Task	8.250

15. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): ,00

O valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso e será tornado público, apenas e imediatamente, após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, conforme possibilidade prevista no § 2º do art. 15º do Decreto nº 10.024/2019.

Entendemos que a opção por manter sigilo do valor estimado da contratação tem potencial de evitar a ancoragem dos lances em torno de um determinado valor estimado caso esse fosse divulgado. Esperamos com o sigilo aumentar a possibilidade de obter maior nível de desconto no Pregão.

16. Justificativa técnica da escolha da solução

A garantia e o suporte que se pretende contratar têm uso consolidado no Banco Central e têm atendido de forma satisfatória às demandas. Sua substituição não é recomendável tecnicamente, por envolver custo operacional muito grande, novos treinamentos e readaptação do ambiente de TI, sem benefício prático aparente.

Considerando que o software tratado nesta aquisição é fundamental para a infraestrutura de TI e que atende a ambientes críticos da área fim, é imprescindível que o Banco possua licenças e garantias de atualização ativos com o seu fabricante. Tal medida corrobora com a gestão de riscos operacionais da TI, ao transferir parte dos riscos à fabricante do software, a qual se torna corresponsável pelo bom funcionamento da infraestrutura de TI do Banco, aumentando a qualidade dos serviços prestados.

Além disso os benefícios esperados com esta contratação são:

- Continuidade na prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica do software BMC Control-M;
- Manutenção da garantia da solução;
- Possibilidade de utilização das atualizações de software mais recentes do produto;
- Possibilidade de automação das ações de TIC em regime 24x7, para o adequado funcionamento dos serviços críticos do órgão;
- Atingimento dos acordos de nível de serviço (ANS) firmados entre DEINF e áreas de negócio do Banco Central;
- Menor tempo de implantação da solução;
- Menor risco de instabilidade no ambiente operacional do Banco Central.

16.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

O parcelamento da contratação não se aplica, haja vista que se pretende adquirir serviços de manutenção, suporte técnico, atualização tecnológica de uma única solução de Software.

17. Justificativa econômica da escolha da solução

Os motivos econômicos que justificam a solução escolhida são:

- Os serviços em questão são importantes para o cumprimento da missão do Banco Central do Brasil e uma eventual descontinuidade em sua prestação poderia trazer prejuízos financeiros e da imagem do órgão.
- Manutenção do investimento já realizado na aquisição da ferramenta e no treinamento do corpo técnico;

17.2 O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS

Não se aplica, dado o modelo proposto para a contratação e a impossibilidade de parcelamento técnico da solução.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

São resultados e benefícios esperados com esta contratação, além dos já elencados no item 14 deste documento:

- Atualização de solução de TIC para última versão de software e de licenciamento, permitindo o aproveitamento de todas as evoluções da solução nos próximos anos e minimizando riscos de segurança decorrente da não atualização do software;
- Acesso à base de conhecimento de problemas e soluções de TIC, bem como acesso a prestador de serviço com conhecimento técnico para manutenção do ambiente e resolução tempestiva de problemas;
- Possibilidade de tomada de ações corretivas em cadeias críticas de rotinas de TIC antes de causar algum prejuízo;
- Apoio aos exercícios de simulação de cenários de indisponibilidade do ambiente de TIC do órgão;
- Melhoria na execução de mudanças no ambiente através da simulação de agendamentos correlacionados com as mudanças de infraestrutura;
- Geração de relatórios operacionais e gerenciais com análise de estatísticas de execuções de tarefas;
- Prevenir potenciais atrasos e erros em cadeias de serviços críticos;
- Monitoração da cadeia de rotinas de forma mais ampla e integrada;

- Automação e controle da produção, permitindo o gerenciamento de processos a partir de um único ponto de controle;
- Permitir a possibilidade de administração dos processos de produção utilizando interface centralizada de administração;
- Visualizar as dependências e relacionamentos dos Jobs através de uma console gráfica, simplificando as rotinas de operações;
- Agendamento de tarefas na plataforma distribuída, bem como o gerenciamento dos resultados da execução;
- Automação e agendamento de rotinas em ambiente operacional crítico, com vistas a assegurar a operação ininterrupta dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

19. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências para adequações do ambiente, seja equipamentos ou do ambiente físico do órgão, para viabilizar a execução contratual do objeto, considerando que a solução se encontra instalada no Banco Central e a prestação de serviço de suporte vem sendo executada atualmente pela empresa Inetum através do contrato Deinf/Dipro Nº 50154/2022.

Entende-se que o contrato é de baixa complexidade e com características similares a outros contratos vigentes, não havendo, portanto, necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Pelas características do objeto da contratação, a equipe técnica não detectou a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes a esta contratação.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e considerando a análise das alternativas apresentadas, e os demais aspectos normativos, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Por fim, considerados os potenciais benefícios desta Contratação em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, e ainda, que os:

- requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas;
- custos previstos são compatíveis;
- riscos identificados são administráveis.

Reitera-se, portanto, a conclusão explicitada anteriormente e recomenda-se o prosseguimento deste processo licitatório

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALFREDO RODRIGUES DA SILVA

Integrante Administrativo

BRUNO VIANA DE SOUZA

Integrante Requisitante

JOSE ALVES DA SILVA

Integrante Técnico

OCTAVIO DO VALE ROCHA

Autoridade Máxima da Área de TIC

CAIO MOREIRA FERNANDES

Autoridade Máxima da Área de TIC

RASCUNHO